



Decreto nº 258/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
216 - 3.3.90.48.00.00	01000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.002			DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045			RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
346 - 4.4.90.51.00.00	33501		OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:				38.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução				
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.002			DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045			RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
346 - 4.4.90.51.00.00	31501		OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Redução:				38.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2025.